

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº036/2024

Sertão Santana, 1º de março de 2024.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.696, de 1º de março de 2024, que Autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agente Políticos de Sertão Santana.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 1.696, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agente Políticos de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e nos subsídios dos Agentes Políticos, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Sertão Santana, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme índice acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao ano de 2023.

Art. 2º O artigo 29 da Lei Municipal n.º 943, de 1º de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O valor padrão de referência é fixado em R\$43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º A Revisão Geral de que trata o artigo 1º da presente Lei é extensivo aos servidores aposentados e pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas e contratados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 1º de março de 2024.


IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei N°1.696, de 1º de março de 2024, que Autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agente Políticos de Sertão Santana.

Em cumprimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal o Município concederá o reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), para reposição e adequação salarial dos servidores, para o exercício 2024.

Conceder este reajuste é justificável, devido à importância de equiparar os valores reajustados aos atuais índices de inflação. Argumentos incluem jornadas estendidas de natureza voluntária do cargo, impacto emocional, estímulo à dedicação integral, equiparação com outras funções públicas, retenção de talentos e custo-benefício para a sociedade. Essa concessão, não apenas reconhece o trabalho vital desses profissionais, mas também incentiva a qualidade e continuidade do serviço prestado.

Em anexo, segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, para a revisão geral dos servidores públicos municipais.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



IMPACTO Nº 002/2024

Adequação Orçamentária e Financeira Para o Reajuste e Reposição dos Servidores Municipais.

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de reajuste e reposição salarial dos servidores municipais para o ano de 2024, que tem por objetivo minimizar as perdas salariais e inflacionárias dos últimos anos.

I- Impacto Orçamentário e Financeiro

REAJUSTE SALARIAL								
Qntd.	Descrição do Cargo	Valor Básico	Valor Reajustado	13º Salário	1/3 Férias	Patronal	Sub Total	Total
1	SALÁRIOS DE EFETIVOS E AGENTES POLÍTICOS	R\$ 642.913,68	R\$ 29.702,61	R\$ 2.475,22	R\$ 825,07	R\$ 6.600,58	R\$ 39.603,48	R\$ 39.603,48
TOTAL DAS DESPESAS POR 10 MESES.....								R\$ 396.034,83

Metodologia de cálculo

Para a readequação dos cargos consideramos o salário base e os encargos com o INSS. Tudo isto multiplicando por 10 meses, para contar de Janeiro a Dezembro de 2024.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Percentual considerando Dezembro de 2023 e os últimos 11 meses

1- Gasto total com pessoal.....	R\$ 16.323.377,37
2- Receita Corrente Líquida	R\$ 31.416.377,37
3- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2023.....	51,96 %

Percentual atualizado considerando o Impacto nº 02/2024.

1- Gasto total com pessoal.....	R\$ 16.719.412,20
2- Receita Corrente Líquida	R\$ 31.416.377,37
3- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2024.....	53,21 %

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



2-Impacto Gasto com Pessoal/ Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000

Não atende ao art. 71 da LC 101/2000

Atende ao inciso III do art.20 da LC 101/2000

Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

Atende ao parágrafo único do art.22 da LC 101/2000

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000

3- Impacto Orçamentário e Financeiro

Atende ao Inciso I do art.16 da LC 101/2000

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte rubrica:

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

REFLEXOS SOBRE AS METAS FISCAIS

As alterações propostas neste documento impactarão o financeiro nas despesas, porém não irão extrapolar os limites de gastos.

Sertão Santana - RS, 29 de fevereiro de 2024.

Alexandre S Woloski

Alexandre Woloski
Consultor Contábil
CRC/RS 092.237


RÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br